



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Profa. Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo, MG.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-7244.

Lei Complementar n.º 208 de 22 de junho de 2020.

“Dispõe sobre o recrutamento de servidor público para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e à Secretaria Municipal de Saúde como fiscal durante o estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a recrutar servidores contratados, comissionados ou em cargo em comissão dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Gotardo, para atuarem como fiscais sanitários e de posturas durante o estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19.

Parágrafo único. Ao servidor efetivo fica facultado a adesão por mera liberalidade, para atuarem como fiscais sanitários e de posturas mediante assinatura do termo de anuência.

Art. 2º - O recrutamento não implica na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao cargo, emprego ou função pública para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Profa. Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo, MG.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-7244.


Art.3º- Os fiscais designados nos termos desta lei, deverão observar as atribuições do cargo de fiscal sanitário.

Parágrafo único. Os servidores recrutados na forma do *caput* desta lei, ficam submetidos à hierarquia dos Secretários Municipais das respectivas pastas.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art.5º- Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 22 de junho de 2020.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal